

# Comitês PCJ

## Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



### Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 059/07, de 27/02/2007

*Indica empreendimentos suplentes para receberem recursos da cobrança “federal” do exercício de 2006.*

O Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o disposto no art. 3º da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 038/06, de 05/05/2006, no qual são hierarquizados empreendimentos na condição de “suplentes”, constantes do Anexo III da referida deliberação, passíveis de serem indicados para receberem recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União (cobrança “federal”), conforme condições estabelecidas no inciso II;

**Considerando** que a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 044/06, de 01/06/2006, com base em saldo de recursos do FEHIDRO, exercício 2006, fez as indicações dos 5 (cinco) primeiros empreendimentos hierarquizados, constantes do Anexo III da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 038/06, de 05/05/2006;

**Considerando** a informação sobre a existência de saldo de recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União (cobrança “federal”), prestada pela entidade delegatária das funções de “Agência de Água PCJ”, por meio de seu Ofício Agência PCJ 034\_07, datado de 22 de fevereiro de 2007, no montante de R\$ 463.179,11 (quatrocentos e sessenta e três mil e cento e setenta e nove reais e onze centavos);

**Delibera**, “ad referendum” dos Plenários dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL):

**Artigo 1º** - Ficam indicados para receberem recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União (cobrança “federal”), do exercício de 2006, nos termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 038/06, de 05/05/06, os empreendimentos abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos Tomadores; nome dos empreendimentos; Valor total estimado (R\$); Valor máximo dos recursos da cobrança “federal” (R\$); Contrapartida estimada (R\$); porcentagem mínima de contrapartida e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada – PDC; todos na modalidade “não-reembolsável”; a serem executados na UGRHI 5:

Classificação Delib. Conj. nº 38/06	Tomador	Empreendimento	Valor total estimado (R\$)	Valor máximo da cobrança “federal” PCJ (R\$)	Contrapartida estimada (R\$)	% mínima de contrapartida	PDC
6	Prefeitura Municipal de Limeira	Projeto Executivo para aumento da capacidade hídrica da Bacia do Ribeirão do Pinhal	232.210,00	185.438,80	46.771,20	20,14%	06
7	Prefeitura Municipal de Monte Mor	Plano Diretor de Macrodrenagem de Monte Mor	174.400,00	120.336,00	54.064,00	31,00%	07
8	Serviço de Água e Esgoto de Rio das Pedras - SAE Rio das Pedras	Programa de Controle e Redução de Perdas de Água	119.424,80	89.500,00	29.924,80	25,06%	05
TOTAL			526.034,80	395.274,80	130.760,00	24,86	

**Artigo 2º** – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI

Prefeito Municipal de Atibaia e Presidente dos Comitês PCJ

Publicada no DOE em 02/03/07